

PLANO DE CONTINGÊNCIA (COVID-19)

O presente documento define diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da Casa do Povo de Seia, com o COVID-19, de modo a assegurar a saúde dos utentes, colaboradores e visitantes.

OS CORONAVIRÚS

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum, ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO

Julga-se que a transmissão de pessoa para pessoa ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

Ainda estão em investigação múltiplos aspetos da transmissão.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas), pode variar entre os 2 e os 14 dias.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo, febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço.

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Os utentes e colaboradores que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, de acordo com a DGS, devem nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal, registando os valores, e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações do estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (800242424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária obrigatórias na instituição (para utentes e colaboradores do CATL E CAD)

- Sempre que um utente ou colaborador entrar na instituição, deverá utilizar a solução antisséptica de base alcoólica existente nas entradas, ou, em alternativa, lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos.
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.
- Usar lenços de papel para se assoar, de uso único, que deverão ser deitados no lixo, lavando as mãos de seguida.
- Utilizar procedimentos de “etiqueta respiratória”, tais como tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos, ou utilizar lenços de papel. Higienizar as mãos após a utilização do lenço.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

Foram criadas duas salas de isolamento, devidamente identificadas, uma no r/ch e outra no 1º andar, equipadas com luvas descartáveis, máscaras cirúrgicas, solução antisséptica de base alcoólica, garrafa de água e alguma comida para o caso da pessoa isolada precisar de se alimentar, de onde foi retirado todo o material, tendo sido o mobiliário essencial desinfetado para o efeito.



CASADOPOVOSEIA

No r/ch a casa de banho a utilizar será a dos colaboradores.

No 1º andar a casa de banho a utilizar será a dos rapazes.

A colocação numa área de isolamento visa impedir que outros possam ser expostos e infetados.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

OUTRAS MEDIDAS TOMADAS PELA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO COMO FORMA DE CONTER A PROPAGAÇÃO DO VIRUS COVID-19

- Encerramento do CATL e do CAO, a partir do dia 16/03/2020 até 09/04/2020, de acordo com as recomendações da Secretária de Estado da Ação Social, tendo sido prolongado até 21/05/2020 para o CAO e até 29/05/2020 para o CATL.

- Assegurar a entrega de refeições durante todos os dias úteis, bem como da respetiva medicação, a um utente do CAO, por falta de suporte familiar.

- Apoio a um utente do CAO na ida ao supermercado e na ida ao banco, uma a duas vezes por mês.

- Efetuar desinfeção das instalações e das viaturas durante o dia 16/03/2020.

- Assegurar os serviços mínimos – manter todos os colaboradores em casa a partir de 17/03/2020 e garantir uma visita diária às instalações para verificação física geral emails, correspondência.

- Todos os colaboradores devem respeitar as instruções – ficar em casa – mantendo-se contactáveis por telefone.

- Regresso de todos os colaboradores à instituição para reorganização dos serviços, a partir de 20 de abril de 2020.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Caso suspeito – De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos, infeção respiratória aguda (febre, tosse e dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos (história de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas ou profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19).

Quem apresentar critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a Responsável Técnica da instituição (de preferência via telefone), dirigindo-se para a sala de isolamento, e contactando a **Linha da Saúde 24 (808242424)**

Nas situações necessárias, a Responsável Técnica ou substituto, acompanhará o utente ou colaborador até à sala de isolamento.

Quem acompanhar a pessoa até à sala de isolamento, deve higienizar as mãos e colocar máscara cirúrgica, bem como a pessoa que ficará em isolamento.

Após avaliação do SNS 24, estes informam o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24, contacta a Linha de Apoio Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação, o resultado poderá ser:

1. Caso suspeito não validado – este fica encerrado para COVID-19
2. Caso suspeito validado: A DGS ativa o Instituto Nacional De Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional acerca dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. Esta última informa acerca dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos normais de limpeza e desinfeção.

- Se o caso for confirmado: a área de isolamento deve ficar interdita até a validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só pode ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A instituição deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado.
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos por ele utilizados).



CASADOPOVOSEIA

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que após ser fechado (ex: com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Contacto próximo – quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Seia, 16 de março de 2020

A Técnica Responsável

(Cláudia Dolgner)